



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/11/2020, Edição nº 5393, Página nº 02

LEI Nº 2.085/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da [Lei nº. 1.924](#), de 29 de outubro de 2017 e suas alterações e seus anexos e a [Lei nº 2081](#), de 23 de setembro de 2020 e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Em decorrência da aprovação da [Lei nº. 2.084/2020](#), de 28 de outubro de 2020, que vincula o Fundo Municipal do Trabalho à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, altera-se a seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
11.334.0004.2063 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Para:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.334.0017.2063 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito